

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **LUIZ HENRIQUE MONTEIRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.148.208-43; e sua mulher **LUCIANE CRISTINA FERREIRA LIMA MONTEIRO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 666.529.106-59. **O Dr. Fabricio Reali Zia, MM.** Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação** ajuizada por **BANCO ITAU S/A, atual ITAU UNIBANCO S/A (credor hipotecário)** em face de **LUIZ HENRIQUE MONTEIRO E OUTRO - Processo nº 0035091-28.2008.8.26.0114 (114.01.2008.035091) – Controle nº 1441/2008**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreendido. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 22/01/2020 às 14:30h** e se encerrará **dia 27/01/2020 às 14:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 27/01/2020 às 14:31h** e se encerrará no **dia 19/02/2020 às 14:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES

GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: LOTE Nº 01: MATRÍCULA Nº 129.739 DO 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS/SP - IMÓVEL:** Uma unidade autônoma designada por apartamento nº 77, localizado no 7º andar do Bloco Palmares II, do Edifício Palmares, situado na Rua Alvaro Ribeiro nº 15, nesta cidade, com as seguintes áreas: útil de 79,52m²; comum de 27,37m²; total de 106,89m²; e 28,6096m² de área ideal de terreno onde foi edificado o Condomínio. **Consta no R.02 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca ao BANCO ITÁU S/A. **Consta na Av.03 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 3876-1999, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, requerida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PALMARES contra LUIZ HENRIQUE MONTEIRO, foi penhorado parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **E MATRÍCULA Nº 129.740 DO 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS/SP - IMÓVEL:** Uma unidade autônoma designada por vaga de garagem nº 03, simples, localizada no 2º subsolo do Bloco Palmares II do Edifício Palmares, situado na Rua Alvaro Ribeiro nº 15, nesta cidade, com as seguintes áreas: útil de 10,50m²; comum de 1,81m²; total de 12,31m² e 3,7776m² de área ideal no terreno onde foi edificado o Condomínio. **Consta no R.02 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca ao BANCO ITÁU S/A. **Consta na Prefeitura Débitos sobre os imóveis no valor Total de R\$ 55.833,38 (junho/2019).** **Avaliação do Lote nº 01: R\$ 464.254,97 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos) para outubro de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** **Consta Penhora no Rosto dos Autos sobre eventuais créditos** extraída do Processo nº 0058188-72.1999.8.26.0114/01, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP. Débitos desta ação no valor de R\$ 622.167,25 (outubro/2019).

Campinas, 04 de novembro de 2019.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Fabricio Reali Zia
Juiz de Direito